



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0212/2025

Declara de utilidade pública a Associação Escola de Esportes Pró-Foot, de Biguaçu, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0212/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que declara de utilidade pública a Associação Escola de Esportes Pró-Foot, de Biguaçu, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Segundo a justificativa apresentada, a entidade presta relevantes serviços sociais à comunidade, com foco na promoção do esporte, da recreação, do lazer e também de atividades culturais, como artes plásticas, dança, literatura, cinema, artes visuais e música. Seu objetivo é contribuir para o pleno desenvolvimento da qualidade de vida e do bem-estar social, sobretudo de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

A matéria foi encaminhada à esta Comissão de Esporte e Lazer, onde fui designado relator, cabendo-me analisar o mérito da proposição, conforme disposto no artigo 91-A, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (RIALESC).



É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria sob os aspectos do esporte e lazer.

A atuação da Associação Escola de Esportes Pró-Foot, ao promover atividades educativas, esportivas e culturais. A entidade desenvolve ações de natureza formativa e comunitária que fortalecem a cidadania, a coesão social e a formação de jovens.

Portanto, o projeto é meritório, tem interesse público e obedece aos comandos constitucionais e legais, já que há prática gratuita de esportes, voluntariado e a filantropia, nos termos do art. 2º, inc. V e VII da Lei nº 18.269/21, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0212/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal

Relator